



**ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL
DO CAFÉ**

ED 2230/16

16 novembro 2016
Original: inglês

P

Acordo Internacional do Café de 2007

Comunicação da Turquia

O Diretor-Executivo apresenta seus cumprimentos e, para informação dos Membros, encaminha-lhes cópias de uma comunicação recebida da Turquia e de sua resposta.



14 NOV 2016

2016/25984069-Londres BE/11595882

URGENTE

A Embaixada da República da Turquia apresenta seus cumprimentos à Organização Internacional do Café (OIC) e tem a honra de informar a esta que o Conselho de Ministros da República da Turquia decidiu que a Turquia se retiraria do Acordo Internacional do Café de 2007, e que essa decisão foi publicada na Gazeta Oficial Turca N.º 29873, datada de 30 de outubro de 2016.

A Embaixada agradecerá se a OIC puder acusar o recebimento desta Nota e informar a data da entrada em vigor da decisão em apreço com referência à Turquia.

A Embaixada da República da Turquia aproveita esta oportunidade para renovar à Organização Internacional do Café seus protestos da mais elevada consideração.

Londres, 10 de novembro de 2016

**ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ
LONDRES**

15 de novembro de 2016

Excelentíssimo Senhor
Abdurrahman Bilgiç
Embaixador da República da Turquia
43 Belgrave Square
Londres SW1X 8PA

Senhor Embaixador,

Acuso o recebimento da Nota Verbal datada de 10 de novembro de 2016, que seu colega, o Senhor Sercan Evcin, entregou à Organização ontem, 14 de novembro de 2016. Foi com grande pesar que recebi a notificação oficial de que o Conselho de Ministros da República da Turquia decidiu se retirar do Acordo Internacional do Café de 2007.

Nos termos do Artigo 45 do Acordo Internacional do Café de 2007, confirmo que a retirada se tornará efetiva 90 dias depois do recebimento da notificação, a saber, em 12 de fevereiro de 2017.

Neste ínterim, queira aceitar, Excelência, os protestos de minha mais elevada consideração.

Atenciosamente,

Robério Oliveira Silva